

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ADC	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMO DE NOTIFICAÇÃO Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010			
ARU	DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ 13 VIA				
1. LAVRATURA			TN/CSB/0096	/2011	
Local:	Fortaleza-CE		Data:	31/03/11	
2. ENTIDADE R	EGULADORA				
Nome:	ARCE - Agencia Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTA	ANTE DA ENTIDADE REGULADORA				
Nome:	Marcelo Silva de Almeida				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	127-1-8	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMEN	TO DA MANIFESTAÇÃO				
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DEI	LEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) N	IÃO CONFORMII	DADE(S)		
Município de Jag					
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO

1a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2011

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0006/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0022/2011

CONSTATAÇÃO - C1
Na Captação • A captação é realizada no Rio do Sangue através de 1 conjunto moto-bomba sobre flutuante, não existindo reserva no local. • Na área não existe sinalização informando que a captação é destinada ao consumo humano. • A área não está delimitada e não existe iluminação elétrica. Nos Reservatórios a) No reservatório REL-01 observou-se: • Ausência de tampa na laje superior. b) No reservatório RAP-01 observou-se: • Tubulação de ventilação sem tela de proteção. c) No reservatório RAP-02 observou-se: • Ausência de tampa na abertura de inspeção. Nas Adutoras • A adutora de água bruta não possui macromedição.
Não Conformidade
NC1 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).
DETERMINAÇÃO
D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.
Prazo para atendimento: 120 dias